

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

Compra direta de 2 (dois) púlpitos em acrílico para serem usados na sala de reuniões e no Auditório do IDR-Paraná em Curitiba.

1.1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- púlpito em acrílico
- dimensões: 993 x 590 x 430 x 10mm - Tampo 590 x 430 x 10mm, base 550 x 430 x 10mm
- acessórios: porta copo, porta microfone – rodas de silicone
- logomarca do IDR Paraná, colorida, alto relevo
- conforme arte fornecida

2 - DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Frente a reforma nos dois ambientes, torna-se necessário a presença de um púlpito para ajudar a manter os materiais e documentos organizados durante uma apresentação, além de elevar a imagem da instituição. O fato de ser de acrílico, é um material que oferece maior durabilidade, fácil de limpar e de transportar, além de proporcionar uma aparência mais moderna ao ambiente,

3 – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo para entrega será de até 15 dias após emissão da Ordem de Fornecimento.

4 – PESQUISA DE PREÇOS

Foram consultados preços de fornecedores locais que possuem condições de fabricação no padrão solicitado.

5 - DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA.

A CONTRATADA deverá entregar o objeto no seguinte endereço:

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR - EMATER CNPJ:
75.234.757/0001-49

Rua da Bandeira, 500 - Bairro Cabral - CEP 80.035-270 - Curitiba – PR. Fone: (41) 3250-XXX

Horário para entrega: de segunda a sexta-feira das 8h às 11h30 e das 13h às 16h

6 – PARCELAMENTO DO OBJETO

A aquisição será efetuada através de um lote único.

7 – CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Lote único, destinado exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006.

8 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

8.1 - São obrigações do Contratado:

8.1.1. Retirar a Ordem de Compra ou documento equivalente em até 05(cinco) dias úteis após ser notificado pelo órgão contratante, sob pena de decadência;

8.1.1.1 Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo contratado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo IDR-Paraná.

8.1.2 Entregar o material no local e nas quantidades, indicados no cronograma de entrega constante da respectiva Ordem de Compra ou documento equivalente;

8.1.3 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local

constantes no termo de referência e seus anexos (se houverem), acompanhado da respectiva nota fiscal,

8.1.4 Arcar com os custos referentes ao transporte (frete), hospedagem, alimentação (quando for o caso) e material de consumo para a realização da entrega do material no local citado;

8.1.5 Informar à Administração, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega, sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato firmado ou na entrega a ser efetuada, com a devida comprovação;

8.1.6 Informar e manter atualizado os números de telefones e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como nome da pessoa autorizada para os contatos que se fizerem necessários por parte da Administração; Os contatos de que trata o item anterior, serão informados pelo licitante, não sendo permitido a este alegar qualquer impedimento que o desonere de cumprir com as obrigações decorrentes;

8.1.7 Para fazer jus ao pagamento, o contratado deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura discriminativa do material entregue ou do serviço prestado, com o atesto do recebimento definitivo;

8.1.8 O contratado deverá manter atualizado o Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Paraná, através do "site": www.comprasparana.pr.gov.br, bem como cumprir as exigências de habilitação até o final do cumprimento do contrato decorrente deste certame licitatório;

8.1.9 Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da compra;

9.2 - São obrigações do Contratante:

9.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

9.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;

9.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto adquirido, com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

9.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão, de servidores especialmente designados ou do requisitante.

9.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e seus anexos;

9.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

9.2.8 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

9.2.9 Comunicar oficialmente à CONTRATADA, quando for necessário acrescentar ou suprimir o objeto contratado, na forma definida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022.

9.2.10 A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 - FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento do valor do objeto será efetuado em até **15 (quinze) dias**, da emissão do Termo de Recebimento definitivo, mediante a apresentação da(s) respectiva(s) nota fiscal aprovadas e atestadas pela Comissão de recebimento e acompanhada do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) emitido pelo GMS/SEAP;

10.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais;

10.3 O pagamento ficará condicionado à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto ao **Banco do Brasil**, conforme o disposto no **Art.2º do Decreto Estadual nº 4.505/2016**, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

10.4 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de

alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.5 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR – EMATER, CNPJ: 75.234.757/0001-49, I.E. 90.859818-00.

End: Rua da Bandeira, 500 - Bairro Cabral - CEP 80.035-270 - Curitiba – PR - **Fone: (41) 3250-2121**

11 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, e serão requeridos após a aprovação da aquisição:

Unidade:	6530 – IDR-Paraná (IAPAR-EMATER)
Programa/Atividade:	F653020122228268 – Gestão Administrativa IDR-Paraná
Naturezas de Despesa:	4490.52 – Equipamento Patrimoniável
Espécie de Despesa:	04 - INVESTIMENTO
Fontes de Recursos:	500.000/501.250/501.101
VALOR TOTAL	R\$

18 DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

José Venazio Voss
Coordenador Estadual Administrativo

Jussara de Fátima Ribeiro
Gerência de Integração, Gestão de Informação e Transferência
Apoio a Eventos

Documento: **TermodeReferencia.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jussara da Fatima Ribeiro (XXX.180.109-XX)** em 20/02/2026 08:11 Local: IDR/GERCOM.

Inserido ao protocolo **25.123.071-4** por: **Jussara da Fatima Ribeiro** em: 11/12/2025 10:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: